



LEI Nº 1.531/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º – Denomina-se a rua que inicia na Rodovia Giovanne Andreon passando pela Vila Teté Andreão até a divisa com a propriedade do Sr. Agostinho Andreão, por **RUA EMILIO ANDREÃO**, na comunidade de Vargem Grande, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI

Prefeito Municipal

